



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de material elétrico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<u>ITEM</u>	<u>QTD</u>	<u>UND</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	100	UN	BRAÇO PARA LUMINÁRIA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 1,5M PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO 250MM	R\$ 55,47	R\$ 5.547,00
2	150	UN	BRAÇO CISNE GALVANIZADO A FOGO 3,0MX48MMX2MM DE PAREDE	R\$ 266,33	R\$ 39.949,50
3	80	UN	PROJETOR LED 200W 6500K PRETO 15000LM IP66 BIVOLT	R\$ 117,90	R\$ 9.432,00
4	10	UN	CONTATOR FORÇA 3P 25A 220V 50/60HZ TRIFASICA	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
5	10	UN	CONTATOR FORÇA 3P 32A 220V 50/60HZ TRIFASICA	R\$ 190,17	R\$ 1.901,70
6	20	UN	ARMAÇAO SECUNDARIA ROMAGNOLE GF 1 ESTRIBO	R\$ 80,37	R\$ 1.607,40
7	10	UN	DR 63A 30MA 220-400V 50/60HZ 4 TIPO AC INT. DIFERENCIAL	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
8	300	UN	ADAPTADOR SOQUETE E40 PARA E27 REDUÇÃO 4A 250V METAL	R\$ 11,23	R\$ 3.369,00
9	300	UN	TOMADA P/ RELE GIRATORIO ALTO PRETO 10A 100-240V SUPORTE GF	R\$ 19,57	R\$ 5.871,00
10	500	M	CABO MULTIPLEX ALUMINIO CL2 1KV 70C PE 1X10+10MM NU -5C+60C (CONFORME NBR5410)	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
11	500	M	CABO PP FORÇA COBRE FLEXIVEL CL4 0,6-	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

"Terra do Monsenhor João Benvegno"

Lei Mun. 1.131/2011

			1KV 90C HEPR 2X2,5MM PT -5C+60C PRETO (CONFORME NBR5410)		
12	500	M	CABO FORCA COBRE FLEXIVEL CL4 750V 70C PVC 1,5MM AZ CL -5C+60C AZUL (CONFORME NBR5410)	R\$ 1,83	R\$ 915,00
13	500	M	CABO FORCA COBRE FLEXIVEL CL4 750V 70C PVC 1,5MM VM -5C+60C VERMELHO (CONFORME NBR5410)	R\$ 1,83	R\$ 915,00
14	500	UN	LAMPADA LED E27 50W BIVOLT 4000LM, 6500K (VIDA ÚTIL ACIMA DE 25.000/H) BULBO	R\$ 37,57	R\$ 18.785,00
15	500	UN	LAMPADA LED E27 40W BIVOLT 3200LM 6500K (VIDA ÚTIL ACIMA DE 25.000/H)	R\$ 21,23	R\$ 10.615,00
16	150	UN	LAMPADA LED G13 T8 18W BIVOLT 1850LM 6500K 25000H TUBO GLASS IRC80 120CM	R\$ 15,87	R\$ 2.380,50
17	150	UN	LAMPADA LED E40 80W BIVOLT 8000LM 6500K 25000H (V.U ACIMA DE 25000/H)	R\$ 95,27	R\$ 14.290,50
18	50	UN	LUMINARIA E27, S/GRADE, COM BRAÇO 1,5M 25MM GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	R\$ 113,77	R\$ 5.688,50
19	500	UN	PLAFON DE TETO C/ SOQUETE E27 PLASTICO, ROSQUEADO	R\$ 6,57	R\$ 3.285,00
20	150	UN	SOQUETE TETO RETO E27 4A 250V PORCELANA BRANCO	R\$ 9,82	R\$ 1.473,00
21	250	UN	SUPORTE SOQUETE PARA LAMPADA E27 PORCELANA COM BORNE	R\$ 7,17	R\$ 1.792,50
22	500	UN	RELE FOTOELETRICO POLIPROPILENO TERMICO 1000W 220VCA 50/60HZ AM IP65	R\$ 28,93	R\$ 14.465,00
23	200	M	CABO PP 1KV HEPR 4MM ² 5 VIAS NBR NM 247-5	R\$ 32,99	R\$ 6.598,00
24	500	M	CABO PP 2X1,5MM 400/750V NBR NM 247-5	R\$ 4,92	R\$ 2.460,00
25	100	M	CABO FLEX PVC 750V 6 MM VERMELHO CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO (FASE DO PROCESSO PRODUTIVO EM QUE O CABO RECEBE A "BITOLA" DESEJADA) CLASSE 4 OU 5 DE	R\$ 7,01	R\$ 701,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegna”

Lei Mun. 1.131/2011

			ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. CAMADA INTERNA E EXTERNA: PVC/A 70°C		
26	100	M	CABO FLEX PVC 750V 6 MM PRETO CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO (FASE DO PROCESSO PRODUTIVO EM QUE O CABO RECEBE A "BITOLA" DESEJADA) CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280 CAMADA INTERNA E EXTERNA: PVC/A 70°C	R\$ 7,01	R\$ 701,00
27	150	M	CABO FLEX PVC 750V 6 MM AZUL CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO (FASE DO PROCESSO PRODUTIVO EM QUE O CABO RECEBE A "BITOLA" DESEJADA) CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280 CAMADA INTERNA E EXTERNA: PVC/A 70°C	R\$ 7,01	R\$ 1.051,50
28	150	M	CABO FLEX PVC 750V 6 MM VERDE CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO (FASE DO PROCESSO PRODUTIVO EM QUE O CABO RECEBE A "BITOLA" DESEJADA) CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280 CAMADA INTERNA E EXTERNA: PVC/A 70°C	R\$ 7,01	R\$ 1.051,50
29	150	M	CABO FLEX PVC 750V 4 MM VERMELHO CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO (FASE DO PROCESSO PRODUTIVO EM QUE O CABO RECEBE A "BITOLA" DESEJADA) CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280 CAMADA INTERNA E EXTERNA: PVC/A 70°C	R\$ 4,77	R\$ 715,50





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegna”

Lei Mun. 1.131/2011

30	100	M	CABO FLEX PVC 750V 4 MM PRETO CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO (FASE DO PROCESSO PRODUTIVO EM QUE O CABO RECEBE A "BITOLA" DESEJADA) CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280 CAMADA INTERNA E EXTERNA: PVC/A 70°C	R\$ 4,77	R\$ 477,00
31	100	M	CABO FLEX PVC 750V 4 MM BRANCO CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO (FASE DO PROCESSO PRODUTIVO EM QUE O CABO RECEBE A "BITOLA" DESEJADA) CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280 CAMADA INTERNA E EXTERNA: PVC/A 70°C	R\$ 4,77	R\$ 477,00
32	150	M	CABO FLEX PVC 750V 4 MM AZUL CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO (FASE DO PROCESSO PRODUTIVO EM QUE O CABO RECEBE A "BITOLA" DESEJADA) CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280 CAMADA INTERNA E EXTERNA: PVC/A 70°C	R\$ 4,77	R\$ 715,50
33	150	M	CABO FLEX PVC 750V 4 MM VERDE CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO (FASE DO PROCESSO PRODUTIVO EM QUE O CABO RECEBE A "BITOLA" DESEJADA) CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280 CAMADA INTERNA E EXTERNA: PVC/A 70°C	R\$ 4,77	R\$ 715,50
34	200	M	CABO FLEX 16MM ² 750V VERMELHO CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E	R\$ 21,39	R\$ 4.278,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvenuto”

Lei Mun. 1.131/2011

			ENCORDOAMENTO (FASE DO PROCESSO PRODUTIVO EM QUE O CABO RECEBE A "BITOLA" DESEJADA) CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280 CAMADA INTERNA E EXTERNA: PVC/A 70°C		
35	250	M	CABO FLEX 16MM ² 750V AZUL CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO (FASE DO PROCESSO PRODUTIVO EM QUE O CABO RECEBE A "BITOLA" DESEJADA) CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280 CAMADA INTERNA E EXTERNA: PVC/A 70°C	R\$ 21,39	R\$ 5.347,50
36	100	M	CABO FLEX 16MM ² 750V VERDE CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO (FASE DO PROCESSO PRODUTIVO EM QUE O CABO RECEBE A "BITOLA" DESEJADA) CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280 CAMADA INTERNA E EXTERNA: PVC/A 70°C	R\$ 21,39	R\$ 2.139,00
37	100	M	CABO FLEX 16MM PRETO CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO (FASE DO PROCESSO PRODUTIVO EM QUE O CABO RECEBE A "BITOLA" DESEJADA) CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280 CAMADA INTERNA E EXTERNA: PVC/A 70°C	R\$ 21,39	R\$ 2.139,00
38	200	M	CABO FLEXÍVEL 2,5MM ² VERMELHO CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO (FASE DO PROCESSO PRODUTIVO EM QUE O CABO RECEBE A "BITOLA" DESEJADA) CLASSE 4 OU 5 DE	R\$ 2,94	R\$ 588,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegno”

Lei Mun. 1.131/2011

			ACORDO COM A ABNT NBR NM 280, CAMADA INTERNA E EXTERNA: PVC/A 70°C		
39	200	M	CABO FLEXIVEL 2,5MM ² PRETO CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO (FASE DO PROCESSO PRODUTIVO EM QUE O CABO RECEBE A "BITOLA" DESEJADA) CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280 CAMADA INTERNA E EXTERNA: PVC/A 70°C	R\$ 2,94	R\$ 588,00
40	200	M	CABO FLEXIVEL 2,5MM ² AMARELO OU MARROM CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO (FASE DO PROCESSO PRODUTIVO EM QUE O CABO RECEBE A "BITOLA" DESEJADA) CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280 CAMADA INTERNA E EXTERNA: PVC/A 70°C	R\$ 2,94	R\$ 588,00
41	200	M	CABO FLEXIVEL 2,5MM ² AZUL CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO (FASE DO PROCESSO PRODUTIVO EM QUE O CABO RECEBE A "BITOLA" DESEJADA) CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280 CAMADA INTERNA E EXTERNA: PVC/A 70°C	R\$ 2,94	R\$ 588,00
42	200	M	CABO FLEXIVEL 2,5MM ² VERDE CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO (FASE DO PROCESSO PRODUTIVO EM QUE O CABO RECEBE A "BITOLA" DESEJADA) CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280 CAMADA INTERNA E EXTERNA: PVC/A 70°C	R\$ 2,94	R\$ 588,00
43	200	UN	CONECTOR TIPO CUNHA CDCR-III-VM TIPO	R\$ 8,91	R\$ 1.782,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegna”

Lei Mun. 1.131/2011

III					
44	20	UN	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-150-35	R\$ 25,19	R\$ 503,80
45	200	UN	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
46	50	UN	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X200MM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA M16.	R\$ 14,58	R\$ 729,00
47	50	UN	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X1 ESTRIBO GALVANIZADA A FOGO PESADA 5MM	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
48	50	UN	ARRUELA QUADRADA 50X50X5MM FURO 18MM	R\$ 3,20	R\$ 160,00
49	50	UN	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 1 LEITO 76X79MM M18 PORC	R\$ 12,03	R\$ 601,50
50	20	UN	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 170 MM	R\$ 72,57	R\$ 1.451,40
51	20	UN	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO 3/0 AWG 95,0MM	R\$ 13,53	R\$ 270,60
52	20	UN	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO 1/0 AWG	R\$ 12,95	R\$ 259,00
53	20	UN	FITA ISOLANTE COLORIDA AZUL 18MMX10M	R\$ 8,43	R\$ 168,60
54	20	UN	FITA ISOLANTE COLORIDA VERDE 18MMX10M	R\$ 8,43	R\$ 168,60
55	250	UN	FITA ISOLANTE PRETO 18MMX20M	R\$ 12,25	R\$ 3.062,50
56	150	M	CINTA PERFURADA 18MM X 25M METALICA	R\$ 113,43	R\$ 17.014,50
57	150	UN	PRESILHA PARA CINTA PERFURADA - AÇO GALVANIZADO ÚNICO	R\$ 1,56	R\$ 234,00
58	10	UN	BALDE DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO PVC COM TAMPÁ PADRÃO ENTRADA DE LUZ 15X25	R\$ 16,93	R\$ 169,30
59	20	UN	HASTE DE ATERRAMENTO INTELLI ACO REVESTIDA DE COBRE 5/8POLX2400MM 12MI BAIXA C	R\$ 64,10	R\$ 1.282,00
60	10	UN	QUADRO COMANDO SOBREPOR AÇO PINTURA BEGE 500X 400X 200MM COM FLANGE	R\$ 527,00	R\$ 5.270,00
61	20	UN	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 2P 30MA 63A 3KA 230VAC	R\$ 129,17	R\$ 2.583,40





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegna”

Lei Mun. 1.131/2011

62	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 63A CURVA C	R\$ 15,83	R\$ 316,60
63	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40A CURVA C	R\$ 14,52	R\$ 290,40
64	10	UN	BARRAMENTO DE NEUTRO	R\$ 46,70	R\$ 467,00
65	10	UN	BARRAMENTO DE TERRA	R\$ 52,57	R\$ 525,70
66	20	M	CANALETA ABERTA PVC CINZA 30 MM 30 MM 2000 MM	R\$ 68,33	R\$ 1.366,60
67	80	M	TRILHO DIN PERFURADO PARA DISJUNTOR - BARRA 30CM	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
68	100	UN	TOMADA 2P+T 20A BRANCA PADRÃO BRASILEIRO TRILHO DIN COR BRANCO	R\$ 21,57	R\$ 2.157,00
69	50	UN	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR, 2P+T, 16A, 6H, 200/250VCA, 50/60HZ, AZUL, IP44	R\$ 51,86	R\$ 2.593,00
70	10	UN	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO 6 POLOS	R\$ 67,02	R\$ 670,20
71	20	UN	CAIXA METÁLICA 4X2	R\$ 5,35	R\$ 107,00
72	25	UN	TOMADA 20A COM PLACA	R\$ 16,03	R\$ 400,75
73	30	M	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	R\$ 6,27	R\$ 188,10
74	3	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 24 MODULOS BRANCO COM BARRAMENTOS	R\$ 460,60	R\$ 1.381,80
75	10	UN	INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250VCA SEM PLACA	R\$ 10,90	R\$ 109,00
76	5	UN	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA 4X4 OCTOGONAL FUNDO FALSO PRETA METÁLICA	R\$ 9,42	R\$ 47,10
77	2	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	R\$ 61,03	R\$ 122,06
78	2	UN	INTERRUPTOR DR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 40A 30MA	R\$ 225,17	R\$ 450,34
79	5	UN	DPS CLASSE 2 45KA 275V	R\$ 72,69	R\$ 363,45
80	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	R\$ 12,30	R\$ 246,00
81	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	R\$ 12,30	R\$ 246,00
82	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	R\$ 12,47	R\$ 249,40
83	4	UN	BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A 220/440V 12 POLOS 12 POLOS	R\$ 195,07	R\$ 780,28
84	10	UN	CAIXA FERRO 4X2 ESMALTADA CH 20 DE EMBUTIR	R\$ 5,08	R\$ 50,80
85	20	UN	INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLA COM TAMPA	R\$ 14,77	R\$ 295,40





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegna”

Lei Mun. 1.131/2011

86	7	UN	PLACA CEGA 4X2 BRANCA	R\$ 5,66	R\$ 39,62
87	3	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	R\$ 65,69	R\$ 197,07
88	7	UN	INTERRUPTOR DR DIFERENCIAL RESIDUAL 2 POLOS 40A 30MA	R\$ 161,57	R\$ 1.130,99
89	2	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES SOBREPOR	R\$ 55,79	R\$ 111,58
90	3	UN	DISJUNTOR 3P 20A	R\$ 64,20	R\$ 192,60
91	3	UN	DISJUNTOR 1P 10A	R\$ 14,80	R\$ 44,40
92	25	UN	TOMADA 2P+T SIMPLES P/CONDULETE 10A BRANCA SEM PLACA	R\$ 14,03	R\$ 350,75
93	10	UN	CURVA PVC BRANCA COM BOLSA 90 3/4 SEM ROSCA	R\$ 7,20	R\$ 72,00
94	2	UN	DISJUNTOR 3P 50A	R\$ 62,05	R\$ 124,10
95	4	UN	DISJUNTOR 3P 32A	R\$ 64,00	R\$ 256,00
96	7	UN	DISJUNTOR 1P 32A	R\$ 12,00	R\$ 84,00
97	20	UN	CHUVEIRO DUCHA 220V, 5500W, 3 TEMPERATURAS	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
98	10	UN	LUMINARIA LED 150W 5500K 15000LM DRIVE DIMERIZAVEL, PROTEÇÃO CONTRA SURTO, GRAU DE PROTEÇÃO IP67 /IK09 E CERTIFICADO INMETRO E PROCEL.	R\$ 585,93	R\$ 5.859,30
99	30	UN	POSTE DE ILUMINAÇÃO PARA JARDIM PRETO 2,44M ALTURA PARA DOIS GLOBOS BOCA DE 15CM	R\$ 686,33	R\$ 20.589,90
100	50	UN	GLOBO LEITOSO EM POLIETILENO DIAMETRO DE 30CM, BOCA DE 15CM DE DIAMENTRO	R\$ 67,83	R\$ 3.391,50
101	30	UN	POSTE DE ILUMINAÇÃO PARA JARDIM PRETO 2,44M ALTURA PARA UM GLOBO BOCA DE 15CM	R\$ 653,33	R\$ 19.599,90

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, contados a partir da homologação do processo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada dentro dos limites legais, caso haja interesse.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A secretaria de obras do município de São Domingos do Sul, apresenta a necessidade na aquisição de materiais elétricos. A aquisição se faz necessária e indispensável para manutenção e criação da rede de abastecimento de água do município que necessita constante manutenção, tanto no perímetro urbano e também na zona rural.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A iluminação pública desempenha um papel fundamental na promoção da segurança, bem-estar e qualidade de vida nas comunidades. A presença de iluminação adequada nas ruas, praças, parques e demais espaços públicos é essencial para segurança pública, prevenção de acidentes, mobilidade urbana, dentre outros, assim é essencial investir em manutenção da iluminação pública como parte integrante do planejamento urbano e da gestão municipal.

3.2 A necessidade geralmente é de urgência e necessita que a solução seja breve, para isso é preciso ter as ferramentas e materiais o mais breve possível, para que assim cause o mínimo de transtorno para a comunidade e não desperdice recursos e tempo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais elétricos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A empresa deve atender as especificações descritas no estudo técnico preliminar.

4.3 Não serão aceitos produtos abertos, amassados, deslacrados, usados, remanufaturados, ou violados de qualquer maneira.

4.4 O (A) CONTRATADO (A) comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto danificado.

4.5 Qualquer desconformidade quanto ao objeto contratado, apontada pela comissão ou pelo Fiscal (Gestor ou Executor) do Contrato, acarretará a rejeição do objeto, devendo a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

CONTRATADA providenciar as devidas correções ou o correto adimplemento da obrigação em um prazo de 5 dias uteis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do pedido, seja via WhatsApp, e-mail, ou telefone, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, garagem municipal, Rua Marcelino Damo, número 50, próximo ao CRÁS.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, e qualquer época, a prestação dos serviços da contratada. Nos casos em que as verificações resultarem em pareceres de avaliações desfavorável no que refere ao fiel cumprimento do Contrato, a contratada deverá obrigatoriamente corrigir as irregularidades encontradas, em prazo a ser determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. O parecer desfavorável poderá acarretar em sanções previstas no contrato, a serem aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o grau de não conformidade constatada, cuja reincidência ou persistência poderá resultar na rescisão do contrato.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por *menor preço por item*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para os fornecimentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 295.602,49** (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dois reais com quarenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para aquisição do objeto desta ata os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

São Domingos do Sul/RS, **23 de janeiro de 2025**

Camila Mainardi da Silva
Assessora Administrativa

Alan Paulo Costenaro
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

DOE ÓRGÃOS;
DOE SANGUE;
SALVE VIDAS
Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbara, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br



São Domingos do Sul
Terra Abençoada
Fundada em 1987